

RESOLUÇÃO Nº 18/2022/ITJ/IFSC

Itajaí, 02 de junho de 2022.

APROVA alteração PPC FIC -
Certific Pescador Especializado
do IFSC Câmpus Itajaí

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a reunião do colegiado do dia 02/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada e Certificação Profissional - FIC - CERTIFIC PESCADOR ESPECIALIZADO – (CFAQ-III C N3) aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE/IFSC No 29, DE 26 DE JUNHO DE 2015, conforme anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS



ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DADOS DO CAMPUS

- 1 Campus: **Itajaí**
- 2 Departamento: **DEPE**
- 3 Contatos/Telefone do campus: **47 3390 1200**

DADOS DO CURSO

- 4 Nome do curso: **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIC CERTIFIC PESCADOR ESPECIALIZADO – (CFAQ-III C N3)**
- 5 Número da Resolução do Curso: **RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2015**
- 6 Forma de oferta: **Presencial**

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

35 Pré-requisito de acesso ao curso:

- 1- Ser brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, que comprovarem possuir o 5º ano do ensino fundamental.

Onde está 5º ano do ensino fundamental deve ser alterado para ensino fundamental completo.

- 2- Comprovar experiência prática de no mínimo 2 anos como “comandante/mestre” de embarcações de pesca, comprovada por meio de declaração de um proprietário ou empresa proprietária de uma embarcação pesqueira.

Onde está: experiência prática de no mínimo 2 anos como “comandante/mestre” de embarcações de pesca alterar para: mínimo 3 anos (1095 dias). E onde diz: comprovada por meio de declaração de um proprietário ou empresa proprietária de uma embarcação pesqueira, adicionar: sendo o tempo de embarque (1095 dias), comprovado por meio das anotações constantes na Caderneta de Inscrição e Registro da Marinha do Brasil (CIR).

36 Forma de ingresso:

Será por meio de análise socioeconômica. O candidato só poderá realizar a matrícula, se for aprovado na Avaliação física e apresentar os documentos comprobatórios.

Modificar para sorteio eletrônico.

37 Caso a opção pela análise socioeconômica,

deseja acrescentar alguma questão específica ao questionário de análise socioeconômico? Sim, 1- Há quanto tempo atua como mestre prático em embarcações de pesca? () 2 anos – 1 ponto () 3 a 4 anos - 2 pontos () 5 a 6 anos - 4 pontos () 7 a 8 anos - 6 pontos () 9 a 10 anos - 10 ponto

Retirar o item 37 uma vez que a forma de ingresso será sorteio eletrônico.



DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

35 Pré-requisito de acesso ao curso:

- 1- Ser brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, que comprovarem possuir o ensino fundamental completo.

Justificativa: Este curso é realizado em parceria com a Marinha do Brasil e no ano de 2015 em caráter de excepcionalidade eles autorizaram a oferta do curso com redução da escolaridade exigida. Como a escolaridade de entrada do curso PEP é de ensino fundamental completo solicitamos esta alteração para que o PPC fique de acordo com o currículo nacional do curso.

- 2- Comprovar experiência prática de no mínimo 3 anos (1095 dias) como “comandante/mestre” de embarcações de pesca, comprovada por meio de declaração de um proprietário ou empresa proprietária de uma embarcação pesqueira, sendo o tempo de embarque (1095 dias), comprovado por meio das anotações constantes na Caderneta de Inscrição e Registro da Marinha do Brasil (CIR).

Justificativa: Este curso é voltado para pessoas que estão a muito tempo no mercado de trabalho exercendo a função de comandante de embarcações de pesca, o aumento do tempo de comprovação de experiência visa valorizar os profissionais que estão atuando a mais tempo no mercado de trabalho. A exigência de comprovação do tempo de embarque por meio da CIR se faz necessário uma vez que é o documento oficial da autoridade marítima que comprova o tempo do profissional a bordo de uma embarcação.

36 Forma de ingresso:

Será por meio de sorteio eletrônico. O candidato só poderá realizar a matrícula, se for aprovado na Avaliação física e apresentar os documentos comprobatórios.

Justificativa: O registro acadêmico do campus em reunião com a Chefia DEPE e Coord do CNPMar fez essa sugestão de modificação, uma vez que historicamente este curso não preenche a totalidade das vagas, não fazendo sentido realizar um ranqueamento dos candidatos através de análise socioeconômica. O povo alvo do curso é muito específico, restringindo muito o número de candidatos que podem adentrar no curso.

37 Caso a opção seja análise socioeconômica. Retirar este item.

Justificativa: a entrada no curso será por meio de sorteio eletrônico.